Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 175/2015

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2015, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Prof. Doutor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: **EJS PARTICIPAÇÃO LTDA**
ENDEREÇO: Rua Abernesia nº 535 – Bairro Sta Maria – Santo André – SP
CNPJ Nº:06.895.143/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Cesar Ferreira
CPF Nº 176.380.718-59

ITEM 02

Especificação: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GRAU DE INPM / **MARCA: AGIFÁCIL**

Quantidade estimada: 170 LITROS

Valor unitário: R$ 5,64

Valor total: R$ 958,80

ITEM 04

Especificação: SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES / **MARCA: KUBERA**

Quantidade estimada: 20 PACOTES

Valor unitário: R$ 29,50

Valor total; R$ 590,00

ITEM 05

Especificação: LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO DE 500ML / **MARCA: AGIPRO**

Quantidade estimada: 50 PEÇAS

Valor unitário: R$ 2,36

Valor total; R$ 118,00

ITEM 08

Especificação: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO E PEROLADO, ERVA DOCE PH NEUTRO (PH 5,5 - 6,0); COM SUBSTANCIAS EMOLIENTES,C/ VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500; PARA HIGIENE DAS MAOS E ROSTO; CONDICIONADOS EM CAIXAS COM BOMBONAS DE 5 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA / **MARCA: PROVENCE**

Quantidade estimada: 350 GALÕES

Valor unitário: R$ 12,00

Valor total; R$ 4.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 07/2015, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será s Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 23 de abril de 2.015.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: EJS Participação Ltda

Representante legal: Ricardo Cesar Ferreira

CPF:176.380.718-59

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Prof. MS. Paulo Sergio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

2) _____
Almir Palacine
Almoxarifado

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 07/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e descartáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORAS: EJS PARTICIPAÇÃO LTDA

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 23 de abril de 2.015.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ricardo César Ferreira – Procurador

EJS Participação Ltda

DETENTORA

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 07/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e descartáveis.

Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

Detentora: EJS PARTICIPAÇÃO LTDA

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
Cédula de identidade nº 10.429.972 SSP/SP
Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3285
Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139
Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone residencial: (11) 4423-2540
e-mail: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: Ricardo Cesar Ferreira
Cargo: Procurador
Cédula de identidade RG nº 22.777.659-4 SSP/SP
Endereço Comercial: Rua Abernesia, nº 535
Bairro: Santa Maria – Santo André - SP – CEP. 09070-100
Telefone Comercial: (11) 4220-1973
Endereço Residencial: Rua Piratininga nº 212
Bairro: Barcelona – São Caetano do Sul – SP – CEP. 09550-160
Telefone Residencial: (11) 2988-7451
e-mail: licitacao@ejsdescartaveis.com.br